



PREFEITURA
VIANA

Processo nº 11594/2026

Data de início: 08/06/2026

Autor: CAMARA MUNICIPAL DE VIANA

Processo Assunto: [Digital] - Autografo de Lei



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003700330039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DADOS DA AUTORIA

Autoria: CMV/CAMARA MUNICIPAL DE VIANA

Email: migracao2046@migracao.com

Tel: Telefone não cadastrado

A(Ao) RELAÇÕES INSTITUCIONAL.

Em pdf.

Viana - ES, 8 de Junho de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE VIANA





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

Secretaria Legislativa

OF.EXT. Nº 026/2026/DG/SL

Viana, 8 de junho de 2026

A Sua Excelência o Senhor
Wanderson Borghardt Bueno
Chefe do Poder Executivo Municipal
Av. Florentino Avidos, nº 01
29130-915 Viana – ES

Assunto: Autógrafo de Lei nº 3.535, de 8 de junho de 2026.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho, para os fins colimados no art. 34 da Lei Orgânica do Município de Viana, o Projeto de Lei nº 48/2026, de autoria do Poder Executivo, transladado no Autógrafo de Lei nº 3.535, de 8 de junho de 2026.

Informo que, na 60ª Sessão Ordinária, realizada em 3 de junho de 2026, foi aprovada emenda modificativa ao projeto originário, incidindo sobre o anexo I do Projeto de Lei.

A emenda tem por finalidade adequar a terminológica do Anexo I, substituindo-se a expressão "Suplementação" por "Crédito adicional Especial", a fim de preservar a coerência interna da proposição, evitar dúvidas interpretativas e assegurar conformidade com a classificação legal da despesa.

Segue Redação Final.

Atenciosamente, **JOILSON**
BROEDEL:08
272695790

Assinado de forma
digital por JOILSON
BROEDEL:0827269579
0
Dados: 2026.06.08
09:11:51 -03'00'

JOILSON BROEDEL

Presidente da Câmara Municipal de Viana





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"
Secretaria Legislativa

REDAÇÃO FINAL

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.535, DE 8 DE JUNHO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Viana e altera a Lei nº 3.505, de 19 de dezembro de 2025.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA** decreta:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais), conforme o Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2025 e anulação parcial conforme Anexo II.

Art. 3º A abertura do Crédito Adicional Especial será incorporada no Plano Plurianual – PPA2026 – 2029, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026 e na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá suplementar ou anular os valores necessários à execução das dotações orçamentárias de que trata a presente Lei, observando e computando do limite previsto no inciso I, do art. 4º da Lei nº 3.505, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Papa João Paulo II, 8 de junho de 2026.

JOILSON BROEDEL

Presidente da Câmara Municipal de Viana





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"
Secretaria Legislativa

ANEXO I – CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Unidade Orçamentária: 015.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

Projeto/Atividade: 2.072 – INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Descrição	Ficha	Fonte	Autorizada /atualizada
33504100000 - CONTRIBUIÇÕES	xxx	2500	500.000,00
33504100000 - CONTRIBUIÇÕES	xxx	1500	1.000,00

Total do Projeto/Atividade: R\$ 501.000,00

Total de Suplementação R\$ 501.000,00

ANEXO II – ORIGEM DOS RECURSOS

DESCRIÇÃO	FONTE	Autorizada /Atualizada
SUPERÁVIT FINANCEIRO – 2025	2500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	R\$ 500.000,00
ANULAÇÃO	1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	R\$ 1.000,00

Unidade Orçamentária: 015.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

Projeto/Atividade: 2.072 – INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Descrição	Ficha	Fonte	Autorizada /atualizada
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	106	1500	1.000,00

Total do Projeto/Atividade: R\$ 1.000,00

Assinado eletronicamente por:
JOILSON BROEDEL
CPF: ***.726.957.**
Data: 08/06/2026 10:41:16 -03:00

NOpaper



Autenticar documento em <https://cm.viana.sp.online.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003700330039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.